



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS - ES, DOM/ES
DE 14 / 11 / 19

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 5.097

DENOMINA “ONZE DE MAIO” A PRAÇA
LOCALIZADA NO BAIRRO ANDRÉ CARLONI,
NESTE MUNICÍPIO.

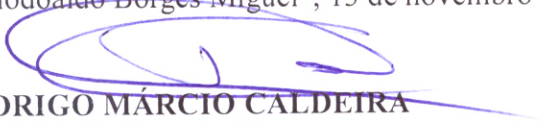
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como “Onze de Maio” a praça localizada entre as ruas Berilo, Esmeralda, Topázio e Rubi no bairro André Carloni, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 13 de novembro de 2019.


RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
PRESIDENTE

Proc. nº 528/2019 - PL nº 25/2019.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300